

Publicado no D.O.E. nº 8948
Dia 30 / 04 / 2013

Publicado no D.O.E. nº 8949
Dia 02 / 05 / 2013

TCTF nº 004/2013 - SEDS/SETI/UEL

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA (TCTF) nº 004/2013, que entre si estabelecem a **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS**, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR, na condição de órgão **Titular do Crédito**, a **Universidade Estadual de Londrina - UEL**, na condição de **Órgão Gerenciador** e a **Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI**, como **Órgão Interveniente**, visando a descentralização do orçamento programado, em atendimento ao Decreto nº 5.975 de 22 de julho de 2002.

Protocolado sob nº 11.661.335-2

A **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do **Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, neste ato representada por sua titular, **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA**, portadora da Cédula de Identidade nº 954.242-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, doravante denominado **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, e de outro lado a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL**, inscrita no CNPJ sob nº 78.640.489/0001-5, neste ato representada por sua Reitora, **NÁDINA APARECIDA MORENO**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.429.671-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 031.068.408-03, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI**, neste ato representada por seu titular, **ALÍPIO SANTOS LEAL NETO**, doravante denominado **ÓRGÃO INTERVENIENTE**, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnico-Financeira, conforme Plano de Trabalho constante do processo protocolado sob nº 11.661.335-2, considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, no Decreto Estadual nº 5.975 de 22/07/2002, na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e nas demais legislações federal e estadual aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TCTF tem por objetivo normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observados os limites por elementos de despesas e funcionais

TCTF nº 004/2013 - SEDS/SETI/UEL

programáticas estabelecidos na Cláusula Segunda, do presente Termo, direcionado à consecução das ações estabelecidas pela Deliberação nº 082/2012 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, que serão realizadas no âmbito da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, através da Universidade Estadual de Londrina - UEL, para execução do Projeto **"NEDDIJ - Direito de Criança: Enfrentamento à Violência Contra a Criança e o Adolescente no Paraná - Capacitação de Profissionais e Bolsistas"**, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, elaborados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e aprovados pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global estimado para execução do presente TCTF perfaz o total de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, dotação orçamentária **5560.08243174.221** - Proteção Integral à Criança e ao Adolescente, Fonte de Recurso **131**, sendo o valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) da rubrica orçamentária **3390.1400** - Diárias; o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) da rubrica orçamentária **3390.3000** - Material de Consumo; o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) da rubrica orçamentária **3390.3300** - Passagens e Despesas com Locomoção; o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) da rubrica orçamentária **3390.3600** - Serviços de Terceiros/Pessoa Física; e o valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) da rubrica orçamentária **3390.3900** - Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- I - efetuar os procedimentos administrativos e legais, necessários e suficientes, para a contratação de serviços ou aquisição de bens, com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, previamente autorizados e cumpridas as formalidades legais;
- II - firmar contrato para a realização de despesa, quando se fizer necessário;
- III - emitir as respectivas ordens de compra ou serviço, visando à realização das despesas objeto do presente Termo de Cooperação Técnica;
- IV - emitir os pedidos de empenho devidamente autorizados pelos respectivos ordenadores de despesa;
- V - efetuar o empenho das despesas referentes às contratações de serviços ou aquisição de bens, observando os limites estabelecidos no respectivo Termo de Cooperação Técnica;

VI - providenciar que as notas fiscais/faturas sejam emitidas em nome da **SEDS/Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR, CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85;**

VII - determinar que as notas fiscais/faturas sejam atestadas por pessoas devidamente credenciadas pelo ordenador de despesa;

VIII - encaminhar à **SEDS**, visando à liquidação da despesa e o respectivo pagamento, a seguinte documentação:

a) processo licitatório original, com exceção do disposto no art. 13, do Decreto Estadual nº 5.975/02;

b) uma via da ordem de compra/serviço referente a autorização para o fornecimento de bens ou serviços;

c) pedido de empenho original, devidamente assinado pelo Ordenador de Despesa;

d) primeira via de nota fiscal/fatura referente a execução de obras, serviços ou do fornecimento de bens devidamente atestada, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 3º do Decreto nº 5.975/02;

e) contrato original celebrado para a execução de obras, serviços ou fornecimento de bens;

f) uma via da nota de empenho; e

g) três orçamentos originais, no mínimo, para a execução da despesa, quando o valor desta se encontrar na faixa "Dispensável de Licitação", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/2007;

IX - emitir nota de estorno de empenho, quando for o caso;

X - utilizar a logomarca da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para a identificação dos bens adquiridos;

XI - solicitar alteração justificada do Plano de Aplicação, quando for o caso, aguardando a expressa aprovação da **SEDS** e do **CEDCA** para a execução das despesas dela decorrentes;

XII - garantir que as instalações, materiais e/ou serviços adquiridos sejam exclusivamente utilizados para os fins previstos no presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO

TCTF nº 004/2013 - SEDS/SETI/UEL

- I - efetuar a descentralização do orçamento programado, total ou parceladamente, após a celebração do presente Termo, mediante a emissão de MCO "Movimentação do Crédito Orçamentário" no sistema SIAF, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- II - efetuar a publicação do extrato deste Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado do Paraná;
- III - efetuar as liquidações e pagamentos das despesas realizadas pelo Órgão Gerenciador em decorrência do convênio ou termo similar celebrado, observados os prazos e demais formalidades legais;
- IV - acompanhar a utilização dos recursos descentralizados, através de relatórios específicos do sistema SIAF/SEFA; e
- V - observar outras cláusulas constantes do presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO INTERVENIENTE

- I - Acompanhar, monitorar e avaliar a execução do objeto do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência deste Termo de Cooperação será de 12 (doze) meses, a partir da publicação.

PARÁGRAFO ÚNICO. Após a realização do objeto do presente Termo e remanescendo recursos já deliberados pelo **CEDCA/PR**, poderá haver prorrogação do Termo de Cooperação, no interesse dos Convenientes, nos termos da legislação vigente, desde que a **UEL** submeta Plano de Aplicação à apreciação e aprovação pela **SEDS** e **CEDCA/PR**, vedada, porém, a mudança do objeto e a categoria econômica das despesas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo às disposições do presente TCTF somente poderá ser efetivada mediante Termo Aditivo previamente aprovado pelos respectivos titulares dos órgãos convenientes já qualificados no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido se comprovadamente os partícipes não cumprirem com as suas obrigações, caso em que deverá ser lavrado "Termo de Rescisão" acompanhado, se necessário, de justificativa administrativa.

TCTF nº 004/2013 - SEDS/SETI/UEL

PARÁGRAFO ÚNICO. A utilização integral dos valores descritos na Cláusula Segunda deste TCTF antes do término da vigência estabelecida na Cláusula Quinta e sem que tenha havido, em tempo hábil, Termo Aditivo para complementação dos recursos, extinguirá o presente Termo, permitindo ao ÓRGÃO GERENCIADOR a readequação do contrato.

E por assim estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir, o qual será devidamente publicado no Diário Oficial para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Curitiba, 25 de março de 2013.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**

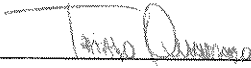
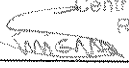


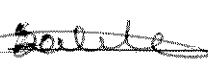
Alípio Santos Leal Neto
**Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior**



Nádina Aparecida Moreno
**Reitora Universidade Estadual
de Londrina**

Testemunhas:

1. Nome:   **Thiago Quadri de Sousa**
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 7.788.023-2/PR RG nº 7.788.023-2

2. Nome:   **Salete Luiza Busatto**
Técnico Administrativo
Central de Convênios - SEDS
RG: 3.267.739-8 RG nº 3.267.739-8

Autorização: Secretária de Estado da Administração e da Previdência.
Objeto: Prorrogação de Prazo no Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos, Relativo ao Pólo de Manutenção Regional nº 01 - Lote 04, cidade de Curitiba Linha Fiat, pelo período de 12 (doze) meses iniciando-se em 27/05/2013.

Valor: R\$ 1.402.220,25 (um milhão, quatrocentos e dois mil, duzentos e vinte reais, vinte e cinco centavos).

Foro: Curitiba-PR.

Data: 24 de abril de 2013.

Assinaturas: Secretária de Estado da Administração e da Previdência
Dinorah Botto Portugal Nogara
Auto Center Faut Ltda.
José Carlos Faut

R\$ 144,00 - 37683/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2013

Protocolo: 11.945.000-4

Partes: Contratante - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Contratada - Fiat Automóveis S/A

Objeto: aquisição de 17 (dezessete) veículos referente aos lotes 02 e 03.

Valor Global: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

Dotação Orçamentária: 2702.0000.4041.4490.5204 - Fonte: 100

Vigência: 18/03/2013 a 18/03/2016

Foro: Curitiba - Pr.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

R\$ 96,00 - 37919/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2013

Protocolo: 11.945.000-4

Partes: Contratante - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Contratada - Renault do Brasil S.A

Objeto: aquisição de 08 (oito) veículos referentes ao lote 01 e 04.

Valor Global: R\$ 422.400,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária: 2702.0000.4041.4490.5204 - Fonte: 100

Vigência: 18/03/2013 a 18/03/2016

Foro: Curitiba - Pr.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

R\$ 96,00 - 37918/2013

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM

PREGÃO PRESENCIAL - N.º 028/2012 - EQUIPE 1

PROTOCOLO: 11.652.157-1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO.

INTERESSADO: SEAP/DAS

RESULTADO: FRACASSADO

INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

R\$ 72,00 - 37499/2013

Extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2009/SEAP/DETO

Partes: Contratante: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Contratada: Ipiranga Produtos de Petróleo S/A

Protocolo Nº 11.916.157-6/SEAP

Autorização: Secretária da SEAP

Objeto: Inclusão de Fonte Pagadora - ADAPAR

Dotação Orçamentária: 653320304044267 - Fonte 250

Data: 09 de abril de 2013.

Assinaturas: Secretária de Estado da Administração e da Previdência
Dinorah Botto Portugal Nogara

Ipiranga Produtos de Petróleo S/A
Antônio Marcos Morandin

R\$ 96,00 - 37595/2013

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação Editada no Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços Edição nº 8948 do dia 30/04/2013, Página 06.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA nº 001/2013 - SEDS/SEJU

Protocolo nº 11.696.595-0

Participes: A Secretaria ...

LEIA-SE:

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA nº 004/2013 - SEDS/SETI

Protocolo nº 11.661.335-2

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI.

Objeto: Cooperação Técnico-Financeira para consecução das ações estabelecidas pela Deliberação nº 082/2012 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, para execução do Projeto "NEDDIJ - Direito de Criança: Enfrentamento à Violência Contra a Criança e o Adolescente no Paraná - Capacitação de Profissionais e Bolsistas".

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

Dotação Orçamentária: P/A 4221, elementos de despesa 33.90.14.00, 33.90.30.00 e 33.90.36.00, Fonte de recurso 131 (Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR).

Vigência: ... a partir da data da publicação por 12 (doze) meses.

Curitiba, 05 de abril de 2013.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS

R\$ 192,00 - 37764/2013

Secretaria de Estado da Cultura

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2011-SEEC PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2010

PROTOCOLO 11.876.137-5

Partes: Secretaria de Estado da Cultura e a Empresa Brasil Telecom S/A

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato para serviços de telefonia fixa.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de 25/05/2013 a 24/05/2015.

Valor Global: R\$ 383.532,48 (trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)

AUTORIZADO EM: 24/04/2013 pelo Sr. Governador do Estado do Paraná, Carlos Alberto Richa.

R\$ 96,00 - 37942/2013

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU CV 001/2013

Extrato de Contrato nº 041/2013 - Protocolo nº 11.865.101-4

Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU e a empresa Concórdia Engenharia e Tecnologia Ltda

Valor R\$34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais)

Objeto: Elaboração de Projeto de Implantação Elétrica/Complementares e Cabine de Transformação para diversos Estabelecimentos Penais, os quais integrarão os projetos necessários para a ampliação das 04 (quatro) Unidades Penais já existentes no Estado do Paraná, a seguir: Penitenciária Estadual de Maringá/PEM, Penitenciária Estadual de Piraquara II/PEP II, Penitenciária Estadual de Ponta Grossa/PEPG e Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu/PEF

Dotação Orçamentária: 4903.14421034.183 Natureza 4490.5100-Fonte 148 Obras

001 - 003 - 004 e 006. Homologo Secretarial 21/03/2013.

Vigência: 29/04/2013 a 28/10/2013

Nota de Empenho nº: 49000000300789-1/ 790-1-791-1-792-1 -

DDF 001681/2013 Curitiba, 30 de abril de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

R\$ 144,00 - 37665/2013

Secretaria de Estado da Segurança Pública

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTE: IRMÃOS GAMPER-INDÚSTRIA DE EMBARCAÇÕES LTDA ME.

Protocolo nº 11.890.533-7

Vigência: 24/04/2013 a 23/04/2014

Valor: R\$ 809.700,00 (oitocentos e nove mil e setecentos reais).

Contrato referente à aquisição de 03 embarcações para o BPFron, oriundo do Pregão Eletrônico nº 293/2012 SEAP/DEAM.

Homologado pelo Exmo. Sr. Governador em 18/03/2013.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTE: RENAULT DO BRASIL S/A

Protocolo nº 11.890.533-7

Vigência: 24/04/2013 a 23/04/2014

Valor: R\$ 42.311,81 (quarenta e dois mil trezentos e onze reais e oitenta e um centavos).

Contrato referente à aquisição de 01 veículo tipo sedan para o BPFron, oriundo do Pregão Eletrônico nº 293/2012 SEAP/DEAM.

Homologado pelo Exmo. Sr. Governador em 18/03/2013.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTE: FOZ BRASIL VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA-EPP.